PROJETO DE LEI Nº 248/16

Considera de utilidade pública municipal o Movimento de Cultura Popular do Subúrbio (MCPS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal o Movimento de Cultura Popular do Subúrbio (MCPS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

O Movimento de Cultura Popular do Subúrbio é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, fundada em 11 de novembro de 2002, com sede na Rua São Bartolomeu, 1190, São João do Cabrito, tendo o prazo desta entidade indeterminado.

O objetivo primaz da entidade é promover e divulgar a manifestações culturais e artísticas populares, defender, preservar e conservar o meio ambiente de forma sustentável.

A admissão dos sócios será concedida à pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica, se não houverem impossibilidade legais para tal. O Movimento não remunera, nem concede vantagens, lucros ou benefícios por qualquer forma ou título, a dirigentes, conselheiros, benfeitores, associados, mantenedores ou equivalentes sob nenhuma forma.

A Entidade não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação nos eu resultado, aplicando integralmente a resultado, se houver, em seus exercícios financeiros, sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

O Movimento de Cultura Popular do Subúrbio tem sido uma Entidade com profícua importância na luta pela preservação do Parque São Bartolomeu, a ponto de desenvolver projetos sociais nas dependências do Parque, como é

o exemplo de Atividades esportivas e inclusivas que estão sendo desenvolvidas.

A Instituição cumpre a Função Social pela qual fora criada, de assistência, capacitação técnica, desenvolvimento intelectual e profissional, diante de uma sociedade que necessita de grande auxílio para aquisição de espaço e empoderamento.

Desta forma, tem como objetivo o presente Projeto, reconhecer, merecidamente, essa entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

GILMAR SANTIAGO